

DECRETO Nº 142/2016

DATA: 19.12.2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na dotação abaixo relacionada no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Departamento Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (91)	000	40.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Dist Gratuita (121)	107	40.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (449)	303	150.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (272)	934	10.000,00
	TOTAL		240.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:



CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.053	Festividades emancipação política do Município		
3.3.90.30	Material de Consumo (38)	000	64.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (41)	000	125.100,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (120)	107	40.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.023.2.033	Defesa e promoção ao Idoso		
3.3.90.30	Material de Consumo (229)	934	2.900,00
3.3.90.31	Prem. Cult. Art. E Cientf (230)	934	900,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. para Dist Gratuita (231)	934	2.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (234)	934	2.900,00
08.244.0026.2.038	Manut. do Fundo Municipal de Assit. Soc		
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil (258)	934	400,00
	TOTAL		240.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.